

**PORTARIA Nº 1747/2023**

Dispõe sobre a instalação do Ponto de Inclusão Digital na Comarca Vinculada/Agregada de Graça do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 508, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais;

CONSIDERANDO o CPA nº 8513590-03.2023.8.06.0000 que versa sobre a manifestação da comarca Vinculada/Agregada de Graça relativa à disponibilização da estrutura física necessária para a implantação do Ponto de Inclusão Digital na Comarca;

CONSIDERANDO o CPA nº 8513876-78.2023.8.06.0000 que trata da adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ao Termo de Cooperação nº 23/2023 celebrado entre o Tribunal Eleitoral do Ceará e a Prefeitura Municipal de Graça-CE, visando à instalação de Pontos de Inclusão Digital;

CONSIDERANDO, por fim, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 10 Redução das Desigualdades e nº 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar o Ponto de Inclusão Digital (PID) da Comarca Vinculada/Agregada de Graça.

§ 1º Considera-se PID qualquer sala ou espaço que permita, de forma adequada e simultaneamente para mais de um ramo do Poder Judiciário, a realização de atos processuais, como depoimentos de partes, de testemunhas e de outros colaboradores da justiça, por sistema de videoconferência, bem como o atendimento por meio do Balcão Virtual, instituído pela Resolução CNJ n. 372/2021, com possibilidade de agregação de outros serviços públicos voltados à cidadania.

§ 2º O Ponto de Inclusão Digital mencionado no *caput* ficará vinculado à Diretoria da Comarca sede, Comarca de Mucambo.

§ 3º O agendamento para a utilização do Ponto de Inclusão Digital deve ser realizado junto à Comarca Vinculada/Agregada de Graça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1748/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para Servidores.

O Diretor de Cerimonial no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 1445/2023 - GABPRESI (DJ de 15.06.2023), pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8511460-40.2023.8.06.0000

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Secretário de Finanças e Rafaella Lopes Ferreira, para viajarem a Brasília-DF, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2023 e designar Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Superintendente da Área Administrativa, para viajar a Brasília-DF, nos dias 01 e 02 de junho de 2023, para participarem do Seminário Gestão Orçamentária no Poder Judiciário, no período de 31 de maio a 02 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de:

I - 02 e ½ (duas e meia) diárias, em favor do servidor Marcus Augusto Vasconcelos Coelho e Rafaella Lopes Ferreira, no valor unitário de R\$ 878,84 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e duas ajudas de custo no valor de R\$ 219,71 (duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 2.416,81 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), para cada, bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para o servidores indicados.

II - 01 e ½ (uma e meia) diária, em favor do servidor Sérgio Mendes de Oliveira Filho, no valor unitário de R\$ 878,84 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), duas ajudas de custo no valor de R\$ 219,71 (duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 1.537,97 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para o servidor indicado.

Art 2º De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 1.432,61 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor do servidor Sérgio Mendes de Oliveira Filho e o valor de R\$ 2.258,78 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) em favor dos servidores Marcus Augusto Vasconcelos Coelho e Rafaella Lopes Ferreira, em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art 3º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor de Cerimonial